



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 1302025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: BB24067ACF

Processo Administrativo	Nº 11472/2024
Assunto	LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.
Valor estimado da licitação	R\$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao [DESPACHO-SEAF - 2432025](#) [Download alternativo](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de Formalização da Demanda	X*		Anexo do documento : DFD214_2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_2024_ASSINADO) Download alternativo *Não trata de transformadores de tensão.
	Estudo Técnico			Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

2	Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO) Download alternativo
3	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		Anexo do documento : Análise de Riscos_Aquisicao e transformadores2_Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO) Download alternativo
4	Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		x	Ver item 5 do ETP
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de	x		Anexo do documento : Cotacao-resumido-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR) Download alternativo Anexo do documento : Cotacao-



Assessoria Técnica da Administração

	Contratações Públicas(PNCP)			resumida-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR) Download alternativo
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
				Anexo do documento : Proposta COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE) Download alternativo



Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1302025, Código de Validação: BB24067ACF.**

				Anexo do documento : Proposta Comercial COPYSTAR PJGMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR PJGMA) Download alternativo
5.4	<p>Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;</p>	x		Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA) Download alternativo Anexo do documento : Proposta Comercial RMC PRINT.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL RMC PRINT) Download alternativo Anexo do documento : E-mail PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE) Download alternativo
5.5	<p>Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.</p>	-	-	Não utilizado
				Anexo do documento : Email Solicitacao de proposta Copystar.pdf



Assessoria Técnica da Administração

5.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	(Descrição: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR) Download alternativo Anexo do documento : E-mail de Oficio Solicitando proposta comercial CORESMA.pdf (Descrição: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA) Download alternativo Anexo do documento : E-mail RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL.pdf (Descrição: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL) Download alternativo
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
5.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador Assinado 13012025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025) Download alternativo
	Demonstração de			



Assessoria Técnica da Administração

6	que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		x	Ver item 4 do ETP (Refere-se ao exercício de 2024).
7	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Ver item 5 do ETP
8	Termo de Referência	x		Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO) Download alternativo
8.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e		x	Ver item 5 do ETP



Assessoria Técnica da Administração

§2º da Lei nº 14.133/21)

OBSERVAÇÃO

9.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO) Download alternativo, consta as seguintes informações acerca da necessidade da contratação:

“ 3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Atender demandas dos setores do Prédio Sede, das Promotorias da Capital e do Interior;
- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

9.2: Ainda do estudo técnico preliminar, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-1302025, Código de Validação: BB24067ACF.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1302025, Código de Validação: BB24067ACF.**



Assessoria Técnica da Administração

9

estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

9.3: Quanto à estimativa da contratação, do Termo de Referência apresentado no anexo [Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025.odt](#) (Descrição: [TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025](#)) [Download alternativo](#) _extraímos a seguinte informação:

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1302025, Código de Validação: BB24067ACF.**



Assessoria Técnica da Administração

	<p><i>Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);</i></p> <p><i>11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);</i></p> <p>9.4. Verificamos que o informado no ETP está em desacordo com o Mapa de Formação de Preços para os itens 2, 3 e 5.</p> <p><i>- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);</i></p> <p>9.5: Sobre as pendências apontadas nos itens 4 e 7, sugerimos manifestação jurídica.</p>
	<p style="text-align: center;">DA CONCLUSÃO</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-</p>



Assessoria Técnica da Administração

10	nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS , em razão das pendências apontadas nos itens 1 e 6, bem como nos subitens 9.4 e 9.5 .
----	--

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 10:44 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/02/2025 às 09:22 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1302025, Código de Validação: BB24067ACF.**